



Registro Fotográfico - Av. Minas Gerais



Figura 01: Munguba (*Pachira aquatica*) em frente à locadora Vídeo Game.

PARECER TÉCNICO

Assunto: Supressão de um indivíduo arbóreo morto e secos, localizado no canteiro central da Avenida Minas Gerais em frente à locadora Vídeo Game da espécie Munguba (*Pachira aquatica*).

INTRODUÇÃO:

Após vistoria *in loco* no canteiro central da Av. Minas Gerais, em frente à locadora Vídeo Game foram verificadas, um (01) indivíduo morto e seco de porte arbóreo da espécie Munguba (*Pachira aquatica*).

Segundo Lorenzi (2002), essa espécie é da família Bombacaceae ocorrente em toda região amazônica até o Maranhão, em terrenos úmidos. Pode alcançar de seis a catorze metros de altura, com o diâmetro do tronco podendo chegar até 40 cm. É uma árvore perenifólia, heliófita, hidrófita, característica de terrenos alagados e inundáveis das margens de rios igapós, apesar disso cresce muito bem em terrenos secos. Produz anualmente grandes quantidades de frutos, que possuem a cápsula lenhosa deiscente com sementes grandes, que amadurecem predominantemente de abril a junho. A floração ocorre durante os meses de setembro a novembro. É uma espécie que produz ótima sombra que é aproveitada em muitas cidades para a arborização urbana, seu único inconveniente são os frutos enormes que podem causar acidentes quando caem inteiros, o que raramente acontece.

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A árvore é um exemplar adulto e apresenta estado fitossanitário comprometido, conforme registro fotográfico em anexo, e análise abaixo:

- Não há protrusão de raízes superficiais ou qualquer indício de comprometimento do mesmo;
- O caule apresenta ramificações típicas da espécie e não há indícios de poda irregular;
- Não foi verificado conflito de galhos com a rede elétrica;
- A parte aérea (folhas) encontra-se ausente.
- Não foi verificado indícios de tecidos vivos na planta.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com vistoria *in-loco*, ficou constatado que o indivíduo arbóreo está morto, uma vez que não há indícios de tecidos vivos. Nesse sentido, a recomendação é a supressão a destoca do sistema radicular e a substituição por outra árvore após a conclusão de tais procedimentos. O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Companhia Energética de Minas Gerais. **Manual de Arborização**. Belo Horizonte: Cemig/Fundação Biodiversitas, 2011. 112 p.: ilust.

LORENZI, H. **Árvores brasileiras: manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas do Brasil**, vol. 1, 4º Ed. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum, 2002.

Arborização Urbana. Data da consulta: 22 de maio de 2013. Disponível em: <http://educar.sc.usp.br/biologia/prociencias/arboriz.html>.

Araguari, 24 de maio de 2013.

Gleice Gonçalves Rios
Bióloga – CRBio 093300/4-P

AUTORIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais, autoriza a supressão de um (01) indivíduo arbóreo, situada no canteiro central da seguinte Avenida:

Um indivíduo arbóreo morto e seco, localizado no canteiro central da Avenida Minas Gerais em frente à locadora Vídeo Game da espécie Munguba (*Pachira aquatica*).

O indivíduo apresenta-se seco e morto onde se faz a necessidade de **supressão**, uma vez que a queda de galhos pode ocasionar danos aos munícipes, assim a árvore deverá ser suprimida, destocada e substituída imediatamente e o material lenhoso deverá ter destinação adequada.

Registro fotográfico e parecer em anexo.

Araguari, 29 de maio de 2013.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Secretário de Meio Ambiente

Gleice Gonçalves Rios

Bióloga – 093300/4– P

Araguari, 29 de maio de 2013.

Ofício n.º489 /2013

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Assunto: Solicitação/Faz

Prezado Secretário,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a supressão de um (01) indivíduo arbóreo, localizada na seguinte Avenida:

Um indivíduo arbóreo morto e seco, localizado no canteiro central da Avenida Minas Gerais em frente à locadora Vídeo Game da espécie Munguba (*Pachira aquatica*).

O indivíduo apresenta-se seco e morto onde se faz a necessidade de **supressão**, uma vez que a queda de galhos pode ocasionar danos aos munícipes, assim a árvore deverá ser suprimida, destocada e substituída imediatamente e o material lenhoso deverá ter destinação adequada. Conforme parecer técnico e registro fotográfico em anexo.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Secretário de Meio Ambiente

Ilmo. Sr.

Uguney Carrijo Rodrigues.

D.D. Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

NESTA.